



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (PORTO ALEGRE)**

**RESOLUÇÃO Nº 51 / 2023 - SCC-POA (11.01.06.25)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Porto Alegre-RS, 13 de novembro de 2023.**

**RESOLUÇÃO Nº 51 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na sessão deste Conselho realizada em 13 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional no 85/15, Lei no 10.973/2004, Lei no 13.243/2016 e Decreto no 9.283/2018), entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, o Município de Araranguá/SC e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Faurgs, tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para desenvolver a pesquisa ?A gestão educacional na Rede Municipal de Ensino de Araranguá: analisando contextos para a inserção da inovação e da tecnologia?, nos termos do processo no 23368.0002902/2023-11.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 13/11/2023 19:10 )*

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 1644988

**Processo Associado: 23368.002902/2023-11**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/11/2023** e o código de verificação: **c927a32927**